



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4240, Terça-feira, 20 de Outubro de 2026 - **Página**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
ATOS DE LICITAÇÃO	2
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO	2
ATOS DE PESSOAL	2
PORTARIAS	2
FUNPREVMMAR	5
ATOS DE PESSOAL	5
EDITAIS	5
PORTARIAS	8
PODER LEGISLATIVO	8
ATOS DE PESSOAL	8
PORTARIAS	8
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4240, Terça-feira, 20 de Outubro de 2026 - Página

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Robson Luiz Coradini

Chefe de Gabinete do Prefeito: Dayani Barbosa da Silva

Controlador-Geral: Daniela da Costa Godoi

Secretária Municipal de Administração: Paula de Souza Kuendig Brites

Secretária Munic. de Assistência Social: Leiza Karen Barbosa Silva de Carvalho

Secretário Munic. de Desenvolv. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Silvana Pádua De Oliveira Perosa

Secretário Munic. de Esportes: Wildemar da Silva Souza

Secretária Munic. de Governo: Dayani Barbosa da Silva

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Helton Mendonça Matos

Secretária Munic. de Obras e Urbanismo: Adriana Magrini da Silva

Secretária Munic. de Saúde: Chirlei Oliveira Rocha

Secretário Municipal de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Eder Fonseca dos Anjos

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Bruna Ferreira Figuero



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4240, Terça-feira, 20 de Outubro de 2026 - **Página 1**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 330, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU
C.N.P.J.: 03.442.597/0001-12
Município: MARACAJU

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 333/2026, de 20 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARACAJU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MARACAJU e autorização contida na Lei Municipal nº 2242/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001.26.782.14.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$50.000,00
1.500.7011.000007 ILSON PORTELA - EMENDAS MUNICIPAIS	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
07.001.26.782.14.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$50.000,00
1.500.7011.000000 Identificação de Emendas Parlamentares Municipais Impositivas	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 20 de Outubro de 2026.

JOSE MARCOS
CALDERAN:36
728721134

JOSÉ MARCOS CALDERAN

*** 211-**

PREFEITO MUNICIPAL



ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.791/2025

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.442.597/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, brasileiro, casado, portador do RG n.º***.582. SEJUSP/MS e CPF/MF n.º ***.***.211-34, residente e domiciliado na Alameda Calderan, nº 120, Bairro Cambarai, Maracaju/MS, torna público que procedeu ao Credenciamento da seguinte pessoa jurídica **ROJAS DE OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA** – 59.024.721/0001-84 (itens: 58, 59, 60, 61, 62 e 63), visando à prestação de serviços assistenciais e complementares de consultas médicas, ambulatoriais e de procedimentos para o Sistema de Saúde do Município de Maracaju/MS.

Desta forma **RATIFICO** a Contratação Direta nos termos do Art. 74, inciso IV c.c. Art. 79, ambos da Lei Federal 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.878/2024.

Maracaju/MS, 14 de outubro de 2026.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.180/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2026

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 7.180/2026
Dispensa de Licitação nº 013/2026

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PERFURAÇÃO DE POÇO PROFUNDO PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA. FORNECIMENTO E CRAVAÇÃO DE TUBO

DE REVESTIMENTO REFORÇADO PARA POÇO, ASSIM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA SUBIDA/DECIDA DE CONJUNTO DE MOTO BOMBA SUBMERSO PARA ATENDER O ASSENTAMENTO E COMUNIDADE SANTA GALO.

AUTORIZO a Dispensa nº 013/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos dos autos epigrafados, nos termos do Decreto 139/2024 (Decreto da Contratação Direta) e Decreto Municipal nº 144/2024, para contratação da empresa, **TORRES & BEZERRA POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.243.463/0001-51, no valor de **R\$ 15.992,00 (quinze mil e novecentos e noventa e dois reais)**, na vigência de 30 (trinta) dias.

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Maracaju/MS, 15 de outubro de 2026.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito de Maracaju-MS

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1032/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) servidor (a) **VANESSA GRACIELA XAVIER CABRAL**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesses Particulares**, pelo período de 27 de outubro de 2026 a 26 de outubro de 2028.

Art. 2º Caberá ao servidor a obrigação de recolher as contribuições previdenciárias da parte do servidor e da parte patronal até o quinto dia útil do mês seguinte a que as



contribuições se referirem, diretamente ao FUNPREVMAR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 20 de outubro de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 1033/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Qualificação, calculado no percentual de 8% (oito por cento) sobre o salário base, ao servidor **MAGDIEL BRUNO MARIN**, conforme disposto no inciso I do art. 1º, cumulado com a alínea "b" do inciso I do art. 3º e com o inciso III do art. 6º do Decreto nº 436/2018, com redação dada pelo Decreto n. 174/2025, contados a partir de 10 de agosto de 2026.

Art. 2º - Caso a requerente seja detentora de cargo comissionado, ocorrerá a perda temporária de remuneração do cargo efetivo, o Adicional de Qualificação somente poderá ser pago caso tenha havido a opção expressa por parte do servidor pela percepção do vencimento do cargo efetivo ao invés da percepção integral da remuneração do cargo em comissão, nos exatos termos do artigo 73 do Estatuto do Servidor cumulado como Art.30 do Plano de Cargos e Remuneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 10 de agosto 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 20 de outubro de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 1034/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Qualificação, calculado no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base, ao servidor **FLAVIANO MARTINS PEREIRA**, conforme disposto no art. 1º, cumulado com a alínea "b" do art. 3º e com o inciso II do art. 6º do Decreto nº 436/2018, contados a partir de 17 de agosto de 2026.

Art. 2º - Caso o requerente seja detentor de cargo comissionado, ocorrerá a perda temporária de remuneração do cargo efetivo, o Adicional de Qualificação somente poderá ser pago caso tenha havido a opção expressa por parte do servidor pela percepção do vencimento do cargo efetivo ao invés da percepção integral da remuneração do cargo em comissão, nos exatos termos do artigo 73 do Estatuto do Servidor cumulado como Art.30 do Plano de Cargos e Remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de agosto de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário

Maracaju- MS, 20 de outubro de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 1035/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,



RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Qualificação, calculado no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base, ao servidor **ASSIS DE SOUZA CORREA**, conforme disposto no art. 1º, cumulado com a alínea "b" do art. 3º e com o inciso II do art. 6º do Decreto nº 436/2018, contados a partir de 26 de agosto de 2026.

Art. 2º - Caso o requerente seja detentor de cargo comissionado, ocorrerá a perda temporária de remuneração do cargo efetivo, o Adicional de Qualificação somente poderá ser pago caso tenha havido a opção expressa por parte do servidor pela percepção do vencimento do cargo efetivo ao invés da percepção integral da remuneração do cargo em comissão, nos exatos termos do artigo 73 do Estatuto do Servidor cumulado como Art.30 do Plano de Cargos e Remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de agosto de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário

Maracaju- MS, 20 de outubro de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 382/2025

PORTARIA N.º 1036/2026

A Senhora **PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES**, Secretária Municipal de Administração do Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, delegadas através do Decreto nº 382, de 17 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Qualificação, calculado no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base, ao servidor **CARISTON LUIS MORAIS**, conforme disposto no art. 1º, cumulado com a alínea "b" do art. 3º e com o inciso II do art. 6º do Decreto nº 436/2018, contados a partir de 31 de agosto de 2026.

Art. 2º - Caso o requerente seja detentor de cargo

comissionado, ocorrerá a perda temporária de remuneração do cargo efetivo, o Adicional de Qualificação somente poderá ser pago caso tenha havido a opção expressa por parte do servidor pela percepção do vencimento do cargo efetivo ao invés da percepção integral da remuneração do cargo em comissão, nos exatos termos do artigo 73 do Estatuto do Servidor cumulado como Art.30 do Plano de Cargos e Remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 31 de agosto de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maracaju- MS, 20 de outubro de 2026.

PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES

Secretária Municipal de Administração

Decreto nº 382/2025



FUNPREVMAR

ATOS DE PESSOAL

EDITAIS

EDITAL FUNPREVMAR Nº 003/2026



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARACAJU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 00.282.876/0001-78

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARACAJU/MS – FUNPREVMAR

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO RECADASTRAMENTO 2026

Prorroga o prazo para realização do Recadastramento 2026 dos segurados e beneficiários vinculados à FUNPREVMAR e dá outras providências.

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARACAJU/MS – FUNPREVMAR, por meio de sua Diretoria Executiva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2026, que estabeleceu os procedimentos para realização do Recadastramento 2026 dos segurados e beneficiários vinculados à FUNPREVMAR;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização, validação e complementação dos dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maracaju/MS;

CONSIDERANDO que, encerrado o prazo inicialmente previsto, verificou-se a existência de número significativo de segurados e beneficiários que ainda não realizaram o recadastramento;

CONSIDERANDO o disposto no item 2.2 do Manual do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, que estabelece a abrangência mínima de 80% (oitenta por cento) de cada um dos grupos de segurados ativos, inativos e pensionistas;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a participação dos segurados e beneficiários, assegurar a consistência da base cadastral previdenciária e fortalecer os mecanismos de controle e gestão previdenciária;

TORNA PÚBLICA a prorrogação do prazo para realização do Recadastramento 2026, nos seguintes termos:

1. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos o prazo para realização do Recadastramento 2026 da FUNPREVMAR, com encerramento previsto para **13 de dezembro de 2026**, conforme cronograma atualizado.

1.2. A prorrogação destina-se aos segurados e beneficiários que ainda não realizaram ou não concluíram o procedimento de recadastramento.

1.3. Os segurados e beneficiários que já concluíram o procedimento não precisam realizá-lo novamente, salvo se forem formalmente convocados para complementar ou corrigir informações cadastrais.

2. DO PÚBLICO ABRANGIDO

2.1. O recadastramento abrange os seguintes grupos:

I – servidores públicos municipais titulares de cargos efetivos vinculados ao RPPS;

II – servidores aposentados vinculados à FUNPREVMAR;

III – pensionistas beneficiários de pensão por morte concedida pelo RPPS municipal.



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARACAJU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 00.282.876/0001-78

3. DOS MEIOS PARA REALIZAÇÃO

- 3.1.** O cadastramento poderá ser realizado por meio do aplicativo **Minha Previdência**, disponível para dispositivos **Android** e **iOS**, conforme as orientações anteriormente divulgadas pela FUNPREVMAR.
- 3.2.** Os segurados e beneficiários que necessitarem de auxílio para a realização do procedimento poderão procurar o atendimento presencial na sede da FUNPREVMAR, durante o horário habitual de funcionamento, de segunda a sexta-feira, das 7h às 13h, exceto feriados.
- 3.3.** A utilização do aplicativo não dispensa o envio ou a apresentação de documentos complementares quando solicitados pela FUNPREVMAR para conferência e validação das informações cadastrais.

4. DOS DOCUMENTOS E DAS INFORMAÇÕES

- 4.1.** Os segurados e beneficiários deverão conferir e atualizar seus dados cadastrais, bem como apresentar os documentos exigidos para a conclusão do procedimento, conforme as orientações disponibilizadas pela FUNPREVMAR.
- 4.2.** Quando houver inclusão ou alteração de dependentes, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios necessários à análise e validação cadastral.
- 4.3.** A FUNPREVMAR poderá solicitar esclarecimentos ou documentos adicionais sempre que necessário à confirmação das informações prestadas.

5. DA CONVOCAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

- 5.1.** Durante o período de prorrogação, a FUNPREVMAR intensificará as ações de divulgação, orientação e convocação dos segurados e beneficiários que ainda não realizaram o cadastramento.
- 5.2.** Os segurados e beneficiários deverão observar o prazo estabelecido neste edital e acompanhar as orientações divulgadas pelos canais oficiais da FUNPREVMAR.
- 5.3.** A ausência de realização do cadastramento poderá ensejar a adoção das providências administrativas cabíveis, desde que amparadas na legislação aplicável, observados os procedimentos legalmente exigidos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** Permanecem vigentes as demais disposições do Edital nº 001/2026 e dos atos complementares que não conflitem com este edital.
- 6.2.** O cronograma atualizado integra as medidas de execução e acompanhamento do Recadastramento 2026 e deverá ser observado durante o período de prorrogação.
- 6.3.** Os casos omissos serão analisados pela FUNPREVMAR, observadas a legislação vigente e as normas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4240, Terça-feira, 20 de Outubro de 2026 - Página 7



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARACAJU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 00.282.876/0001-78

6.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maracaju/MS, 19 de outubro de 2026.

Elizangela de Carvalho Nascimento
Diretora Adm e de Benefícios

Jeison Luiz Seibel
Diretor Financeiro

Bruna Ferreira Figueró
Diretora Presidente



PORTARIAS

PORTARIA FUNPREVMAR Nº 061/2026

FUNPREVMAR – Fundação de Previdência dos Servidores Municipais de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela Diretora Presidente e Diretora Administrativa e de Benefícios usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVEM:

Art. 1º DECLARAR A CESSAÇÃO da cota-parte do benefício de pensão por morte pago a Nadir Henrique da Silva, na qualidade de filha do ex-servidor(a) João Henrique da Silva, em razão do seu falecimento ocorrido em 02/03/2026, conforme documentação comprobatória juntada aos autos nº 035/2026 e 086/2025.

Art. 2º A referida cota-parte fica extinta em definitivo a contar da data do falecimento do pensionista, sem direito de reversão do seu valor para os demais dependentes remanescentes da mesma pensão de acordo com o art. 79 da Lei Complementar Municipal 169/2022 .

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a data do óbito 02/03/2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju/MS, 19 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE AFIXE CUMPRA-SE

ELIZANGELA DE CARVALHO NASCIMENTO

Diretora Adm. e de Benefícios

BRUNA FERREIRA FIGUERO

Diretora Presidente

PORTARIA FUNPREVMAR Nº 062/2026

FUNPREVMAR – Fundação de Previdência dos Servidores Municipais de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pela Diretora Presidente e Diretora Administrativa e de Benefícios usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVEM:

Art. 1º DECLARAR A CESSAÇÃO da cota-parte do benefício de pensão por morte concedido a ITAMIR VALHENTE ARCE, na qualidade de filho do ex-servidor(a) ITAMAR MENDES ARCE, em virtude de ter atingido a maioria previdenciária (21 anos de idade) em 06/08/2026, com fundamento no art. 76, II da Lei Municipal nº 1.892/2017 e suas alterações, conforme documentação comprobatória juntada aos autos nº 035/2021 e 141/2026.

Art. 2º a cota-parte correspondente a 10% fica extinta em definitivo, não sendo revertida em favor dos demais dependentes habilitados de acordo com art. 77 da Lei Municipal nº 1.892/2017 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 06/08/2026, revogados as disposições em contrário.

Maracaju/MS, 19 de outubro de 2026.

REGISTRE-SE AFIXE CUMPRA-SE

ELIZANGELA DE CARVALHO NASCIMENTO

Diretora Adm. e de Benefícios

BRUNA FERREIRA FIGUERO

Diretora Presidente

PODER LEGISLATIVO

ATOS DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA 111/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR LUCAS NASORI DE GODOY, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Legislativo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4240, Terça-feira, 20 de Outubro de 2026 - Página 9

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da assinatura.

Maracaju, 20 de outubro de 2026.

RENER BARBOSA PACHE
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4240, Terça-feira, 20 de Outubro de 2026 - Página 10

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ATA Nº005/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA- CMDPD/MARACAJU-MS.



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Maracaju-MS
Criado pela Lei Municipal nº 1.701-2012, de 20 de dezembro de 2012
Rua Francisco Marcondes, 301 Centro, Fone 3454-1167
Email: cmdpd@maracaju.ms.gov.br

1 ATA Nº005/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS
2 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA- CMDPD/MARACAJU-MS. Aos quinze dias do mês de setembro do
3 ano de dois mil e vinte e seis, às oito horas e trinta minutos, na Sede dos Conselhos cito Rua Francisco
4 Marcondes-301-Maracaju-MS, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com
5 Deficiência-CMDPD/Maracaju MS, com a seguinte pauta do dia: 1) OFÍCIO Nº103/26 – CAMPANHA
6 SETEMBRO VERDE; 2) LEI Nº 2.285/2026 – PROGRAMA DE GRATUIDADE NO TRANSPORTE
7 COLETIVO URBANO DE MARACAJU; 3) OUTRAS PAUTAS. Estavam presentes os seguintes
8 conselheiros: Marcella Papa Nogueira Martins, Nyara Alves dos Santos Assman, Pamela Sanabria Duartez
9 Chemi, Maria Aparecida da Silva Souza, Luiz Carlos Vieira, Walter Luiz Medeiros, Juliana Moura Cardoso e
10 Gizelly Pereira Rodrigues Furtado- secretária Executiva. O presidente Walter Luiz Medeiros deu abertura a
11 Assembleia e agradeceu a presença de todos e iniciou a Reunião Ordinária indicando a 1ª secretária do
12 Conselho Marcella Papa para ajuda- ló a presidir a reunião. Iniciamos com a pauta 1) OFÍCIO Nº103/26 –
13 CAMPANHA SETEMBRO VERDE: A secretária Marcella realizou a leitura, na íntegra, do ofício
14 encaminhado pelo CRAS, referente ao convite para participação do Conselho na ação social alusiva à
15 Campanha “Setembro Verde”, com foco na inclusão, acessibilidade e garantia de direitos da pessoa com
16 deficiência. Na oportunidade, explanou aos conselheiros presentes sobre a reunião de alinhamento realizada
17 na sede da Secretaria de Assistência Social, com a participação da comissão do CMDPD. A ação foi promovida
18 pela Secretaria de Assistência Social, em parceria com demais órgãos e entidades, e ocorreu no dia 24 de
19 setembro de 2026, às 8h, na sede do CRAS, localizada na Rua Nenê Fernandes. A iniciativa teve como
20 objetivo proporcionar um espaço de acolhimento, socialização de informações e oferta de serviços voltados à
21 pessoa com deficiência. O presidente Walter solicitou que os conselheiros participassem da ação e ficou
22 registrado que os conselheiros a participarem serão: Walter Luiz, Pamela, Marcella, Zilda. Seguindo para a
23 próxima pauta 2) LEI Nº 2.285/2026 – PROGRAMA DE GRATUIDADE NO TRANSPORTE
24 COLETIVO URBANO DE MARACAJU, foi apresentada para conhecimento dos conselheiros a Lei
25 Municipal nº 2.285/2026, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o “Programa de Gratuidade
26 no Transporte Coletivo Urbano Municipal às mães e aos responsáveis legais cuidadores de pessoas com
27 deficiência, doenças raras, transtornos do neurodesenvolvimento ou condições crônicas que exijam
28 acompanhamento contínuo”, e dá outras providências. A referida Lei Municipal foi publicada no Diário
29 Oficial do Município, Ano XIII, nº 4.196, de quarta-feira, 09 de setembro de 2026, página 2. Foi realizada
30 a leitura e apresentação da matéria aos presentes, para conhecimento e ciência dos conselheiros, ficando
31 registrada a importância da divulgação e do conhecimento integral da legislação. A Lei nº 2.285/2026
32 encontra-se disponível para leitura na íntegra, conforme publicação oficial. Finalizando a última pauta 3)
33 OUTRAS PAUTAS. O presidente Walter comunicou que a plenária estava aberta para a inclusão de outras
34 pautas. A conselheira Maria Aparecida informou que o CIAT – Casa do Trabalhador de Maracaju, a partir de
35 23/09/2026, passaria a funcionar em novo endereço, na nova Rodoviária de Maracaju, no 2º piso. Diante disso,
36 o presidente solicitou à Comissão de Visitas que realizasse, no dia 25/09, às 15h, uma visita à nova sede, com
37 o objetivo de verificar as condições de acessibilidade do local, ficando a visita agendada. O presidente também
38 manifestou preocupação quanto à dificuldade recorrente de obtenção de quórum para a realização das reuniões
39 mensais, destacando a ausência dos representantes governamentais. Informou que será encaminhado ofício às
40 respectivas Secretarias Municipais solicitando a substituição dos representantes atuais, considerando a
41 necessidade de participação efetiva nas reuniões e a importância das pautas submetidas à apreciação do
42 Conselho. Ficou registrado que os encaminhamentos necessários serão realizados por meio de ofícios às
43 Secretarias competentes. A Secretária Marcella e o presidente Walter agradeceram a presença de todos. Nada
44 mais havendo a tratar, eu, Marcella Papa Nogueira Martins, encerro e assino esta ata juntamente com o
45 Conselheiro Presidente e com os demais presentes a lista de presença em anexo.

46
47 
48 Marcella Papa Nogueira Martins
1ª Secretária do CMDPD


Walter Luiz Medeiros
Presidente CMDPD



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4240, Terça-feira, 20 de Outubro de 2026 - Página 11



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Maracaju-MS
Criado pela Lei Municipal nº 1.701-2012, de 20 de dezembro de 2012
Rua Francisco Marcondes, 301 Centro, Fone 3454-1167
Email: cmdpd@maracaju.ms.gov.br

Lista de presença referente à REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. ATA Nº 005/2026 referente ao dia 15/09/2026 às 8h30minutos.

	NOME	ASSINATURA
01	Marcella Rapa Nogueira Martins	Marcella Rapa Nogueira
02	Nyara Alves dos Santos Assmann	Nyara A.S. Assmann
03	Famela Bandeira de Mello Cheri	Famela Bandeira
04	Maria Aparecida da Silva Souza	Maria A. S. Souza
05	Mariana R. da S. Barbosa	Mariana R. da S. Barbosa
06	Leandro Carlos de Souza	Leandro Carlos de Souza
07	Walter Luiz de F. Pinheiro	Walter Luiz de F. Pinheiro
08	Juliana Moura Cardoso	Juliana Moura Cardoso
09	Gizelly P. Rodrigues Luitole	Gizelly P. Rodrigues Luitole
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4240, Terça-feira, 20 de Outubro de 2026 - Página 12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

D.O.M. ANO XIII Nº 4240, Terça-feira, 20 de Outubro de 2026 - **Página 13**

Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Clínica da Mulher	3454-1690
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
Hospital Municipal	3454-1721
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-1982
Secretaria Munic. de Esportes	3454-1221
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1321
Secretaria Munic. de Cultura	3454-2569